



## PROJETO LEI Nº

### **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO PARCIAL DE DIREITO DE USO EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

### **L E I:**

**Art. 1º** – Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de CONCESSÃO PARCIAL DE DIREITO DE USO com o INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA, com sede na Rua Buganville, nº50 – Sala 302 – Bairro Residencial do Bosque – Venda Nova do Imigrante – ES, inscrito no CNPJ sob o nº28.006.096/0001-14, mediante contrato de Concessão Parcial de Direito de Uso, pelo prazo de até 02 (dois) anos, reservando a possibilidade de renovação se mantida suas atividades sociais em prol do Município de Venda Nova do Imigrante, dos seguintes imóveis:

**I** – Centro Comunitário da Bicuíba: Localizado na Avenida Nona Vitória, Bicuíba, Venda Nova do Imigrante/ES, com área total construída de 96,00 m<sup>2</sup> aproximadamente.

**II** – Ginásio de Esportes de São José do Alto Viçosa: Localizado no distrito de São José do Alto Viçosa, Venda Nova do Imigrante/ES, com área total construída de 1.041,76 m<sup>2</sup>.

**III** – Ginásio de Esportes do Camargo: Localizado na comunidade do Camargo, as margens da BR 262, com área total construída de 942,80 m<sup>2</sup>.





**Art. 2º** – A concessão de direito de uso dos imóveis discriminados no artigo acima, será de forma parcial, na qual será acordado entre o Instituto Jutta Batista da Silva as Secretárias Municipais do Município de Venda Nova do Imigrante/ES a data e horário que os imóveis serão disponibilizados para a execução dos projetos, sendo estabelecido através de Decreto Municipal.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 06 de novembro de 2022.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**





**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

## **J U S T I F I C A T I V A P R O J E T O D E L E I N º**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA, tem por hoje sua sede na Rua Buganville, nº 50, sala 302 – Bairro Residencial do Bosque, Vila Betânea, junto à sede das Voluntárias do Hospital Padre Máximo, e tem seus objetivos fundados no cunho social e de assistência, especialmente em prol dos mais necessitados, possuindo o título de utilidade pública Municipal, Estadual e Federal e também o CEBAS, título de maior reconhecimento dentro da área de Assistência Social.

Sabendo da importância do INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA para o nosso Município, onde intermediou recursos para obras importantes tais como: Construção da sede da APAE, construção da Creche JAMES YUNG em Alto Caxixe, Creche Edimilson Meneguete, sede das Voluntárias do Hospital Padre Máximo, sede do Instituto Caminhos da Razão e Creche em São José do Alto Viçosa, entre outros, tais como o projeto TURMA - Trabalho Unificado de Referência e Mobilização de Adolescentes, que funciona de segunda a quinta feira no Centro Comunitário de Bicuíba e a escola de bordados que funciona no Instituto Caminhos da Razão.

Além do nosso Município, o Instituto atua e assessora associações e núcleos de voluntárias em 11 municípios da região serrana do E. Santo, o que demonstra o seu grande valor em prol do desenvolvimento não só do Município, mas também da região.





Desta forma, considerando o grande papel social que o instituto desempenha é de suma importância a realização Cessão de Uso dos espaços utilizados pelo INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA (IJBS), para realização dos projetos sociais Turma, no Centro Comunitário da Bicuíba, no Ginásio de Esporte de São José do Alto Viçosa e no Ginásio de Esportes do Camargo.

A necessidade dessa concessão de direito de uso se dá em face de uma solicitação do Ministério da Cidadania, onde o Instituto possui um projeto aprovado na Lei de Incentivo ao Esporte, na qual obteve recursos para a realização dos projetos sociais, necessitando da formalização através do preenchimento dos requisitos entre eles, a apresentação de do termo de concessão de uso dos locais de execução dos projetos, para que se possa captar os recurso sem nenhum prejuízo.

Em realce, no projeto realizado em Bicuíba, tem-se uma Oficina de Massas que acontece em um espaço anexo ao Centro Comunitário, onde com o apoio do Rotary Club de Venda Nova do Imigrante, foi construída uma cozinha. Atendendo nessa oficina adolescentes na faixa etária de 14 a 17 anos, no contra turno escolar.

O IJBS está iniciando o processo de legalização do espaço para iniciar a comercialização da massa produzida, com o intuito de contratar os participantes da oficina como estagiários, oportunizando a geração de renda para os mesmos e para o projeto. Para tanto precisamos apresentar o documento citado para dar entrada nesse processo.

Assim, certos de que estamos buscando o melhor para o ente público, sempre visando o bem comum da coletividade, é que pedimos o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

Venda Nova do Imigrante, 06 de novembro de 2022.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 36003200300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal** em 06/12/2022 15:11

Checksum: **BDAE89F276C3DCE8954F9362FE01A952FD12C6926A27DB835120D7572DB592A4**

